



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL 04/2025

Estabelece normas para a seleção de estudantes de graduação visando à participação em projetos integrantes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral.

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (PRILEI-UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de estudantes de graduação visando à atuação no programa.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade no projeto será exercida por estudantes regulares das Licenciaturas da UFABC.

1.2. Os recebimentos das respectivas vagas no projeto serão oferecidos conforme Anexo I, mediante dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

1.3. Os pagamentos somente serão realizados em conta corrente individual no Banco Santander. Não sendo aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupança, de depósito ou qualquer outra da qual a pessoa selecionada não seja a única titular.

1.4. A atividade no projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e a pessoa.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas no projeto serão oferecidas conforme Anexo I, com duração até 31 de dezembro de 2025.

2.2. O exercício das atividades será em formato híbrido, com reuniões, encontros e eventos presenciais em ambos os *campi* da UFABC.

3. INSCRIÇÃO NO PROJETO

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/1zzcQxj9qLTxiDXA>.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por pessoa. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. Solicitamos que os candidatos salvem a cópia das respectivas respostas ao formulário de inscrição, que automaticamente é enviada ao e-mail inserido.

3.2. O período de inscrição será do dia **07 de julho de 2025** até às **23:59 horas** do dia **13 de julho de 2025**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/07/2025
Inscrições	07/07 a 13/07
Análise de inscrições	14/07 a 17/07
Inscrições deferidas	18/07
Interposição de recursos	18/07 a 21/07
Seleção	21/07 a 25/07
Resultado	29/07/2025
Assinatura de Outorga*	30/07/2025 a 01/08/2025

*A assinatura de outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção.

3.3. Para a inscrição neste processo seletivo, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** ser estudante regular de um dos cursos das Licenciaturas da UFABC;
 - I.** Estudantes das Licenciaturas Específicas (Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Matemática e Química) devem apresentar comprovante de vínculo com o curso de Licenciatura.
- b)** não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Estão vedadas as inscrições:

- a)** de estudantes que estejam participando do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e/ou outros programas com bolsas que não permitam acúmulo.
- b)** de estudantes dos cursos de Bacharelados da UFABC (BCT, BCH ou quaisquer cursos pós-BI).

Parágrafo único. Estudantes que possuem contrato de estágio não obrigatório remunerado em **escolas da educação básica** podem se inscrever neste processo seletivo.

3.5. Estudantes que são bolsistas do PRILEI-UFABC em outro subprojeto, interessados em participar deste edital, devem informar seu respectivo(a) coordenador(a) de sua inscrição.

3.6. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa.

4. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

4.1. A seleção de participantes será realizada pela Coordenação Geral, ou por responsável por ela designado para esse fim.

4.2. A seleção será realizada através da análise do histórico escolar e de uma entrevista de forma remota.

4.3. Cada vaga neste edital possui os seus respectivos critérios de seleção. Seguem os critérios de cada vaga a seguir:

- a) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Atuação em Escola**, inserida no subprojeto Aproxima!, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas à aprendizagem para a docência a partir de imersão no cotidiano escolar, considerando as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
 - i) Esta vaga é exclusiva para estudantes da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas da UFABC;
 - ii) Interesse e disponibilidade para planejar e desenvolver projetos e atividades diversificados para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
 - iii) Acompanhamento e auxílio às professoras nas saídas pedagógicas com os estudantes;
 - iv) Envolvimento com projetos extracurriculares desenvolvidos pelas professoras e pelos estudantes;
 - v) É imprescindível o conhecimento e facilidade de acesso ao endereço da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Paulo Duarte” para a inscrição neste processo seletivo: Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 583 – Conj. Hab. Teotonio Vilela, São Paulo – SP, 03928-240.

§ 1º. Será formada uma lista de espera para estudantes interessados em atuar presencialmente em escolas públicas, mas que não possuam acesso e/ou disponibilidade para atuar na EMEF Paulo Duarte.

- b) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Estágios – Contratos)**, inserida na Coordenação Geral, avaliará o interesse em ser responsável pelo processamento dos auxílios estágios quadrimestrais, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou

participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:

- i) Disposição em realizar coleta de dados, contatos via e-mail e processamento de pedidos para o funcionamento dos auxílios estágios quadrimestrais;
 - ii) Facilidade de comunicação com os demais membros da equipe do PRILEI-UFABC e estudantes das licenciaturas, especialmente para suprir dúvidas referentes aos auxílios estágios.
- c) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Estágios – Pesquisa Qualitativa)**, inserida na Coordenação Geral, avaliará o interesse em coletar as experiências dos estagiários matriculados nos estágios obrigatórios, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
 - i) Interesse em pesquisa qualitativa via entrevistas;
 - ii) Descrição etnográfica das experiências, dificuldades e práticas dos estagiários matriculados nos estágios obrigatórios;
 - iii) Facilidade de comunicação com os demais membros da equipe do PRILEI-UFABC e estudantes das licenciaturas, especialmente para suprir dúvidas referentes aos auxílios estágios.
- d) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Compras)**, inserida na Coordenação Geral, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas à consulta, cotação e pedidos de compras de materiais demandados pelas escolas parceiras do PRILEI-UFABC, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
 - i) Possuir referência de materiais que são comumente utilizados em escolas de educação básica de órgãos públicos, especialmente em laboratórios de ciências naturais, ateliês artísticos e demais espaços educativos;
 - ii) Disponibilidade de coletar as demandas das equipes das escolas parceiras do PRILEI-UFABC para a disponibilização de recursos e compra destes materiais;
 - iii) Facilidade de comunicação com os demais membros da equipe do PRILEI-UFABC.
- e) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Sala de Práticas Didático-Pedagógicas)**, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas à conhecer e registrar espaços de formação de professores dentro e fora da UFABC, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
 - i) Possuir disponibilidade para visitar espaços de formação de professores em universidades e faculdades;

- ii) Realizar registros dos funcionamentos de espaços de formação de professores em nível reflexivo e crítico;
 - iii) Avaliar a qualidade dos espaços de formação de professores disponíveis e/ou em planejamento na UFABC e em outras universidades.
- f) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Monitoria de LIBRAS)**, inserida na Coordenação Geral, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas ao acompanhamento, apoio e desenvolvimento de práticas nas disciplinas de LIBRAS a serem ofertadas na UFABC, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
- i) Imprescindível possuir conhecimento, ao menos intermediário, da LIBRAS;
 - ii) Desejável já ter cursado a disciplina de LIBRAS nas LIs e estar realizando cursos extracurriculares na área;
 - iii) Disponibilidade para participar das aulas das disciplinas de LIBRAS a serem ofertadas na UFABC.

§ 2º. A descrição dos critérios de seleção e priorização de candidaturas são detalhadas no Anexo II deste edital.

4.4. O resultado final será publicado na página do PRILEI-UFABC (<https://pril.ufabc.edu.br/>).

4.5. Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas assinarão o Termo de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento da pessoa participante do projeto deste edital, a reposição dar-se-á:

- a) por outra pessoa aprovada, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) o Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (UFABC), poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA PARTICIPANTE

6.1. São atribuições da pessoa participante:

- a) Estar de acordo com os respectivos critérios de seleção especificados no item 4.3;
- b) Participar de reuniões, encontros e/ou eventos institucionais do PRILEI-UFABC;
- c) Outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DA PESSOA PARTICIPANTE

7.1. São deveres da pessoa participante:

- a) Participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões institucionais do PRILEI-UFABC e do respectivo subprojeto;
- b) Apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos coordenadores responsáveis;
- c) Entregar os relatórios parciais de acompanhamento das atividades, conforme solicitado pelas coordenações.

7.2. O PRILEI-UFABC não dará andamento aos pagamentos caso a pessoa deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, o pagamento poderá ser retomado.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. A permanência no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades a partir da avaliação das coordenações do projeto.

8.2. A pessoa participante que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão da pessoa do subprojeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando a pessoa for desligada do quadro de discentes dos cursos de licenciatura da UFABC;
- c) caso a pessoa acumule a bolsa do PRILEI-UFABC com trabalhos sob a Consolidação das Leis Trabalhistas ou em regime estatutário (seja no âmbito privado ou público).
- d) caso a pessoa acumule a bolsa do PRILEI-UFABC com estágios não obrigatórios remunerados em ambientes corporativos, comerciais, industriais ou de serviços (apenas estágios remunerados em **escolas da educação básica** são permitidos).
- e) caso a pessoa acumule a bolsa do PRILEI-UFABC com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou outras bolsas que não permitem acúmulo.
- f) caso seja atribuída à pessoa sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- g) quando a pessoa trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no termo de outorga;

h) Caso a pessoa passe a integrar qualquer outra atividade remunerada em qualquer subprojeto do PRILEI-UFABC, exceto o auxílio ao estágio curricular supervisionado, uma vez que este é previsto para quaisquer estudantes regularmente matriculados nos estágios curriculares supervisionados.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores do subprojeto:

- a)** definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b)** ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação da pessoa participante;
- c)** informar imediatamente ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC, caso venha a desligar algum estudante do projeto;
- d)** elaborar relatório final de avaliação do projeto.

10. RECURSOS

10.1. A pessoa cuja inscrição for indeferida ou que for excluída de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail pril.coordena@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. A pessoa que interpuser o recurso deverá fazê-lo em linguagem clara, consistente e objetiva em relação ao seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 1 (um) dia útil.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.2. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Universidade Federal do ABC.

Santo André, 07 de julho de 2025.

Coordenação PRILEI UFABC

ANEXO I

BOLSA	VAGAS	VALOR MENSAL
Bolsista de Atuação em Escola (EMEF Paulo Duarte)	4	R\$1.200,00
Bolsista de P&D (Estágios – Contratos)	3	R\$1.200,00
Bolsista de P&D (Estágios – Pesquisa Qualitativa)	2	R\$1.200,00
Bolsista de P&D (Monitoria de LIBRAS)	2	R\$1.200,00
Bolsista de P&D (Sala de Práticas Didático-Pedagógicas)	1	R\$1.200,00
Bolsista de P&D (Coordenação – Compras)	1	R\$1.200,00

ANEXO II

Os critérios de ranqueamento das candidaturas de estudantes se darão na seguinte combinação hierárquica:

1. Pontuação na entrevista, conforme item 4.2;
2. Análise do histórico escolar, conforme item 4.2;
3. Estudantes cujo curso de ingresso sejam as Licenciaturas Interdisciplinares;
4. Estudantes ingressantes por modalidades de reserva de vaga;
5. Estudantes que estejam sem nenhuma fonte de renda;
6. Estudantes que recebem Auxílio Socioeconômico da ProAP;
7. Estudantes ingressantes em 2022 ou 2023.

Em caso de empate dentro das categorias, serão utilizados o ano de ingresso (crescente) e a idade (decrecente) como critérios de desempate.